



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
SRP N° 02/2022

Código registro TCE: C547B552084CD9DF9A24E5F43BAB97FC77A86EAE

EDITAL

O Município de Frei Rogério, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regência legal e nos termos deste edital realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço unitário, objetivando a contratação dos itens relacionados nos anexos deste instrumento, por meio de sistema eletrônico, a ser conduzido por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

Lei 10.520/02;

Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente.

Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo BLL Compras, constante da página eletrônica do Município de Frei Rogério, qual seja: <https://bll.org.br/>

3. DO OBJETO

3.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de 01 (um) conjunto frontal de colhedora de forragem de área total, com sistema hidráulico e tomada de força compatível para trator agrícola marca LS Tractor modelo LS 125H, destinado à atender as necessidades dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Frei Rogério, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas neste Edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Recebimento das propostas: De 07/02/2022 às 17h até dia 17/02/2022 às 8h00min.

4.1.2. Abertura das propostas: Dia 17/02/2022, às 09h30min.

4.1.3. Início da sessão da disputa de preços: Dia 17/02/2021, às 10h30min.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.2. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.4. Formalização de consultas: observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá formular consultas pelo e-mail: compras@freirogeio.sc.gov.br.

4.4.1. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no sistema BLL Compras, no link “Esclarecimentos”, devendo os interessados consultar periodicamente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site www.bll.org.br.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

5.2.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Frei Rogério, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

5.2.3. Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;

5.2.4. Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico.

5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Certidão Negativa.

5.4. A condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser informada no acesso ao Pregão, marcando-se a opção “sim” quando solicitado pelo sistema.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do exercício de 2022:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

06.001 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1.014 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas

4.4.90.00.00.00.00.00

0.3.42.1342.00 – Superávit

0.3.64.1364.00 - Superávit

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bll.org.br, por meio de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtidos no site www.bll.org.br.

7.1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Eventuais dúvidas, para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo telefone **(41) 3097-4600** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cordilheira Alta, promotor da licitação, responsabilidade.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no pregão eletrônico para Contratação se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limites estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico: <https://bll.org.br/>

8.2. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas à atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

9.7. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

9.7.1. Para a proposta de preços será considerado obrigatoriamente:

a) Valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Marca/modelo, e demais especificações necessárias para detalhar o objeto, consoante às exigências editalícias.

9.7.1.1. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, sob pena de desclassificação.

9.7.1.2. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

9.8. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública, estabelecida no item 4 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

9.9. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9.9.1. Juntamente com a proposta informada no sistema, a licitante deverá incluir o prospecto do conjunto frontal de colhedora de forragem de área total, com



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

sistema hidráulico e tomada de força, indicando a marca comercial, modelo, fabricante a fim de garantir sua correta análise pelo (a) Pregoeiro (a), bem como facilitar a identificação na ocasião da entrega.

9.10. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão de obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

9.11. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.12. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.13. Poderão ser admitidos pelo (a) Pregoeiro (a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.14. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

9.14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, adequada ao último lance ofertado e deverá:

9.14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

9.14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.14.1.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.17. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no site <https://bll.org.br/>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca. Sendo a marca própria da Licitante, também deverá nomear sua marca no sistema de pregão eletrônico, no campo Fabricante.

10.3. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

10.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior o seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MODO DE DISPUTA ABERTO

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará nas sanções previstas no item 14, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.23. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.24. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

10.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

10.26. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada digital, por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

11.2. Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista

11.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativada União), a qual a abrange, **inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;**

11.2.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

11.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

11.2.3.1. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

11.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS;**

11.2.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, deverá emitir a certidão em dois sistemas diferentes “e-SAJ” e “eproc” do Poder Judiciário de Santa Catarina, disponível respectivamente nos sites: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro>. do e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> ;

11.2.6. Declaração ou Certidão Negativa de Infração ao disposto no Art. 7, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil, preferencialmente expedida pela Delegacia Regional do Trabalho; (Conforme Anexo IV)

11.2.7. Declaração do licitante de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da lei n 8.666/93. (Conforme Anexo V)

11.2.8. A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.2.9. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

11.2.10. A licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto da licitação.

11.2.11. Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da licitação, se vencedora do certame. (Conforme Anexo VI)

11.2.12. Declaração negativa de vínculo com órgão ou entidade pública municipal. (Conforme Anexo VII)

11.2.13. Declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13. (Conforme Anexo VIII)

11.3. Qualificação Técnica (observação – garantia 12 meses)

11.3.1. **Carta de Credenciamento do Fabricante** do Conjunto colhedor ou Contrato de Distribuição ou documento equivalente, comprovando que a empresa licitante é Concessionário/Distribuidor autorizado da marca fabricante do implemento cotado, tendo todo o ferramental e informações técnicas necessárias para a manutenção do equipamento na vigência da garantia e durante sua vida útil.

11.3.2. **Atestado de Capacidade Técnica** (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou privada (com identificação do emitente, descrição do equipamento e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), indicando que a proponente tenha fornecido equipamento cuja as característica mínimas sejam iguais ou superiores as exigidas no presente edital.

11.4. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão; (Exceto aquele previsto no subitem 11.3.1 e 11.3.2)

11.5. O Pregoeiro observará, durante todo o processo, se as empresas estarão cumprindo o disposto no Art. 7º da Lei 10.520/02 e, em caso de descumprimento deste artigo, serão aplicadas as penas previstas no mesmo.

12. OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das Propostas o Pregoeiro levará em consideração o **menor preço unitário, devendo a proposta ser registrada no sistema pelo seu valor unitário.**

12.1.1. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

12.1.2. Se a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

12.1.3. A cotação deverá ser em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.1.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **menor preço**.

12.1.5. Após declarada (s) a(s) empresa(s) vencedora(s), será(ão) incluída(s) na Ata, observada a ordem de classificação.

12.1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o art. 48 de Lei 8666/93 e suas alterações, após a fase de lances e avaliação do órgão requisitante.

13- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados para o(a) pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **até o dia 14/02/2022, às 17:30h** exclusivamente por meio eletrônico, no site www.bll.org.br.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.5. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/92 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da reparação dos danos causados a administração Municipal.

14.2. **Em caso de descumprimento das exigências editalícias, desatendimento das especificações referentes ao objeto da licitação, preços inexequíveis na sessão de disputa de preços, dentre outros, serão aplicadas as seguintes penalidades, observando o contraditório e a ampla defesa:**

- a) Advertência;**
- b) Suspensão temporária;**
- c) Declaração de inidoneidade.**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

14.3. Em caso de reincidência de quaisquer infrações previstas no item 14.2, as penas serão aplicadas gradativamente de acordo com a gravidade da conduta;

14.4. A empresa terá registrado em seu Certificado de Registro Cadastral a penalidade aplicada pelo Município.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, ao Órgão requisitante poderá firmar ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ATA. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Solicitante.

15.3. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5. O fornecedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15.6. A vigência da ata será de 12(doze) meses, improrrogável.

16. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

16.1. O pagamento será:

16.2. O pagamento será feito por transferências bancária em até 30 (trinta) a partir da entrega, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

17. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. O prazo de validade da ata será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, improrrogável.

17.2. O cancelamento da ata ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

18. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas por meio do sistema de Pregão Eletrônico.

18.8. Compõe o presente edital, os seguintes anexos:

a) Termo de Referência (Anexo I)

b) Modelo de Proposta (Anexo II)

c) Minuta da Ata (Anexo III)

d) Modelo de declaração ou Certidão Negativa de Infração ao disposto no Art. 7, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil, preferencialmente expedida pela Delegacia Regional do Trabalho; (Conforme Anexo IV)

e) Modelo de Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da lei n 8.666/93. (Conforme Anexo V)

f) Modelo de declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da obra, se vencedora da licitação. (Conforme Anexo VI)

g) Modelo de declaração negativa de vínculo com órgão ou entidade pública municipal. (Conforme Anexo VII)

h) Modelo de declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13. (Conforme Anexo VIII)

i) Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Conforme Anexo IX)

j) Minuta do Contrato (Anexo X)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

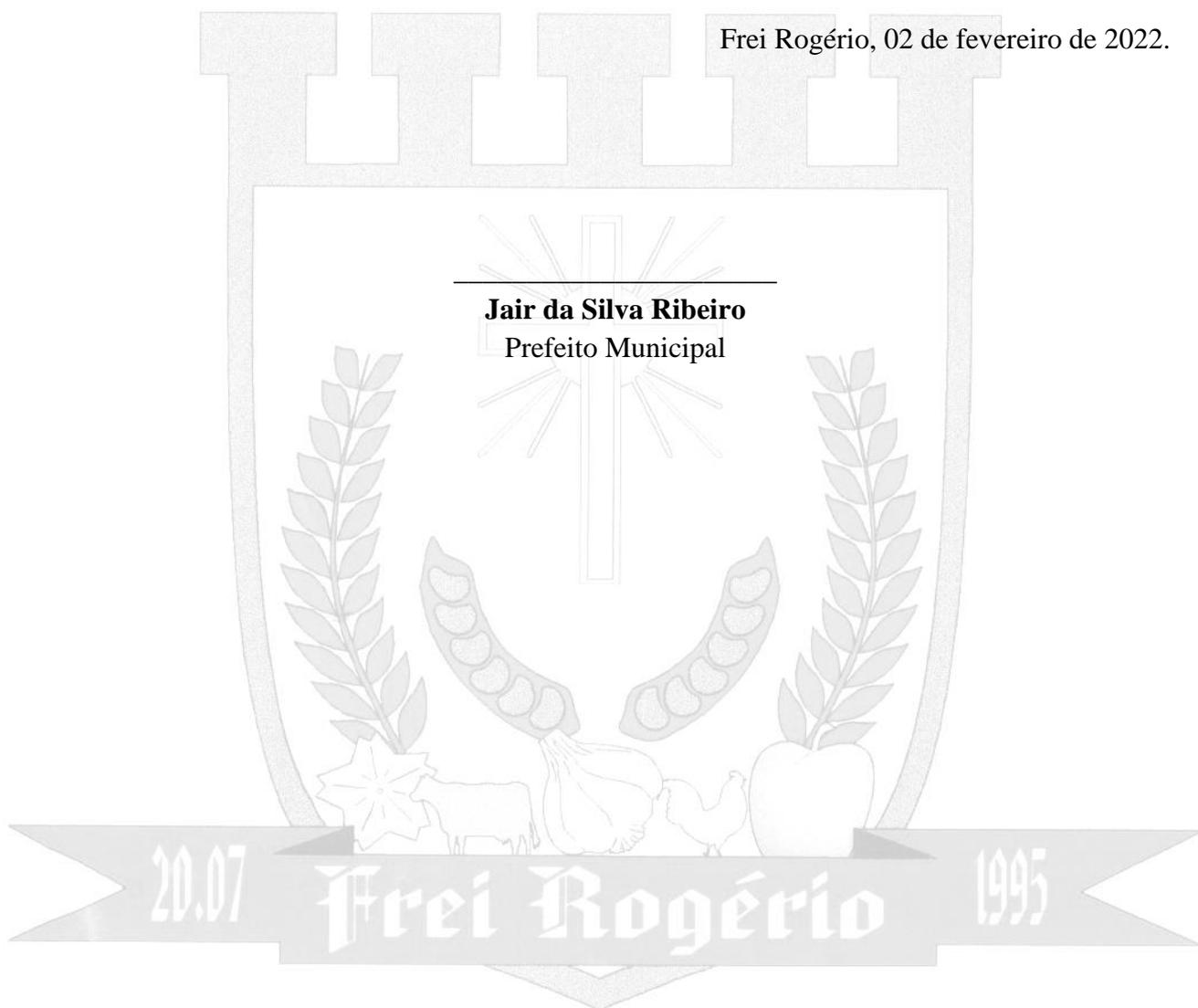
18.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

18.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11. Fica designado o foro da Comarca de Curitiba do Estado de Santa Catarina, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Frei Rogério, 02 de fevereiro de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
SRP N° 02/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Com a deflagração do presente Processo Licitatório, a Administração Municipal pretende adquirir um conjunto frontal de colhedora de forragem de área total com sistema hidráulico e tomada de força compatível para trator agrícola marca LS Tractor modelo LS 125H, ano 2021.

O conjunto frontal de colhedora de forragem de área total será propulsionada pelo trator LS Tractor modelo LS 125H, na parte frontal, sendo que o trator não possui sistema hidráulico frontal, ou seja, o licitante deverá fornecer equipamentos compatíveis.

Proporciona colheita independente de linha de plantio, inclusive sistema consorciado, causa menor compactação do solo, menor consumo de combustível do trator e apresenta maior custo benefício, pois terá uma área de colheita total.

2. OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de 01(um) Conjunto frontal de colhedora de forragem de área total com sistema hidráulico e tomada de força, com as seguintes características na forma do edital e termo de referência, destinado à atender as necessidades dos agricultores na produção de silagem para o fomento da produção leiteira e de gado de corte através da Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Frei Rogério.

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor R\$
1	Conjunto frontal de colhedora de forragem de área total com sistema hidráulico e tomada de força, com as seguintes características mínimas: 2 rotores, equipada com 06/12 faca, 12 lançadores e raspadores por rotor; Caixa de transmissão 1.000 rpm sentido de giro ante horário; Chassis frontal padrão Cat II; Bica de giro livre, quebra jato com acionamento eletro hidráulico através de comando joystick; Sistema de trabalho com 02 rodas de apoio rodado 750- 16 novos; Com sistema de condicionamento do grão com duas peneiras, do tipo raspador grão; Afiador de faca do tipo giratório (pedra redonda); Opção de regulagem	Conjunto	01	390.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

<p>do tamanho de corte da silagem, regulagem de velocidade do corte das plataformas; Colhedora equipada com plataformas de área total frontais articuláveis para colhedoras de duplo rotor, com largura de trabalho de 2,40 metros; 4 tambores recolhedores com sistemas de 12 facas de repique, 3 por rotor da plataforma; Plataforma com sistema de segurança com pino fusível na engrenagem motriz; Peso máximo do equipamento 1.900 Kg. Potência mínima requerida, 125 CV. Conjunto de hidráulico e tomada de força; Capacidade mínima do levante de 3,5 toneladas; Padrão de engate rápido Cat II; Chassis de amarração sobreposta ao chassi do trator; Comando hidráulico do tipo joystick; Duplo sistema do amortecimento de impacto com retorno livre interligado com válvulas controladoras de fluxo;</p> <p>Com saída VCR dianteira independente; tomada de força frontal independente da traseira com acionamento por sistema eletro hidráulico, através de sistema multidisco banhado a óleo, com capacidade mínima de 5 litros de óleo, com cooler radiador refrigerador de óleo; TDP 1.000 Rpm sentido de giro ante horário suporte de peso com padrão de engate rápido Cat II. Fabricação Nacional Devidamente instalado, testado com as devidas garantias, em Trator Agrícola LS Tractor modelo LS 125H, ano 2021.</p>		
Valor estimado para aquisição R\$		390.000,00

3. JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos grandes produtores mundiais de leite e carne e, em Santa Catarina a produção é de significativa importância econômica e social. A partir dos anos recentes, a produção em principal a leiteira passou a se constituir numa das principais atividades socioeconômicas do meio rural, principalmente no município de Frei Rogério, sendo considerado um dos pilares da agricultura familiar.

A produção de forragens a baixo custo tem sido um grande desafio para os pecuaristas e principalmente, para os fabricantes de máquinas. O aproveitamento de capins nativos ou cultivados se constituiu na alternativa mais barata de ração verde ou ensilada para a bovinocultura seja ela de leite ou de corte. Um dos grandes gargalos dos produtores é a gestão



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

de custos que esta atividade impõe, tendo em vista que o lucro na atividade está diretamente relacionado à diminuição dos custos de produção.

Para acompanhar um setor leiteiro e de corte em constante crescimento, os produtores rurais ampliam a área destinada ao cultivo de milho silagem e investem na produtividade, requerendo a cada safra, aumento do número máquinas disponíveis para a colheita, como também, investimentos em novas tecnologias que permitam a produção de silagem na época certa, evitando perdas na produção, ou seja, eficiência e eficácia na colheita.

A Administração municipal de Frei Rogério, através da Secretaria Municipal de Agricultura tem no seu planejamento anual, a prestação de serviços de produção de silagem para agricultores que tem a atividade econômica dedicada à bovinocultura de leite e de corte.

Hoje a Prefeitura tem à disposição vários equipamentos de produção de silagem, mas, que fazem corte de apenas uma linha. Pensando em melhorar a prestação dos serviços de corte de silagem recentemente a administração municipal fez a aquisição de um trator de maior potencia sendo um LS Tractor modelo LS 125H.

Visando maximizar o uso deste equipamento, a Administração decidiu pela aquisição de um conjunto frontal de colhedora de forragem de área total com sistema hidráulico e tomada de força, visando proporcionar maior versatilidade na sua utilização. Este conjunto contribuirá para uma maior agilidade na execução dos serviços de silagem, visto que atingirá uma área de colheita maior consequentemente uma maior produção diária.

Ressalta-se que na produção de silagem, estes fatores são de suma importância para a obtenção de qualidade e produtividade, pois o milho principal insumo da silagem, tem um ciclo muito curto de maturação, ponto ideal de corte e o ponto de saturação.

Diante disso, justifica-se o investimento da Administração Municipal na aquisição de novos equipamentos para este setor, possibilitando dar suporte aos produtores de leite e de bovinos de corte, na produção de silagem, tendo em vista a grande demanda, aliada ao fato de ser uma excelente fonte de alimentação de qualidade para o animal e também praticidade, pelo fato de poder ser armazenada para uso futuro.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O Equipamento deverá ser fornecido após a Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor municipal requisitante, no **prazo máximo de 60 (sessenta)**, dias, em conformidade com a Proposta ofertada, vencedora da Licitação.

4.2. O equipamento deverá atender aos padrões mínimos de qualidade, exigidos para os mesmos, em conformidade com as normas do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90 - PROCON, sendo que se considerado inadequado, o mesmo será devolvido e o pagamento correspondente ficará suspenso até a sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

4.3. A empresa contratada deverá entregar o equipamento devidamente testado, com o aceite da Administração e com garantia de funcionamento.

4.4. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega e frete dos materiais, buscando o fiel cumprimento do pedido efetuado e ainda, obedecer ao objeto



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

solicitado e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.5. O fornecimento do equipamento somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sub locação do mesmo.

4.6. O equipamentos serão entregue com **despesas à conta do Proponente vencedor, na quantidade Orçada**, e de acordo com a Autorização de Fornecimento, na cidade de Frei Rogério – SC.

4.7. O não cumprimento do disposto no termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

5.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**

5.2. O "valor estimado da contratação", cuja base legal, no caso das modalidades de licitação tradicionais, está prevista na Lei n. 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, representa um requisito elementar de grande relevância que compõe a fase inicial de instrução do certame licitatório.

5.3. A definição do preço de referência deu-se, através de pesquisa de preços com potenciais fornecedores de equipamentos agrícolas relacionados à pecuária.

5.4. Com relação à opção do município em adotar forma de julgamento POR ITEM, justifica-se em virtude de que, o equipamento, em função das características técnicas e de capacidade requer um trator com aproximadamente 130 CV.

5.5. O trator adquirido pelo município não conta com tomada de força frontal. Para tanto, faz-se necessário a aquisição e instalação deste equipamento no trator de propriedade do município.

5.6. Diante disso, justifica-se a adoção da forma de julgamento, tendo em vista que será este, o trator utilizado para a operacionalização da colhedora a ser adquirida através deste procedimento licitatório.

5.7. O Licitante vencedor deverá instalar a tomada de força frontal no trator da Prefeitura, com as devidas garantias e testá-lo na colhedora ofertada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

06.001 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1.014 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas

4.4.90.00.00.00.00.00

0.3.00.1342.00 – Superávit



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

0.3.64.1364.00 - Superávit

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O Equipamento deverá ser fornecido após a Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor municipal requisitante, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias, em conformidade com a Proposta ofertada, vencedora da Licitação.

7.2. Equipamento será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

7.3. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação do equipamento entregue, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados; por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Departamento de Logística

7.4. O equipamento deverá atender aos padrões mínimos de qualidade, exigidos para os mesmos, em conformidade com as normas do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90 - PROCON, sendo que se considerado inadequado, o mesmo será devolvido e o pagamento correspondente ficará suspenso até a sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

7.5. A empresa contratada deverá entregar o equipamento devidamente testados, com o aceite da Administração e com garantia de funcionamento.

7.6. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega e frete dos materiais, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.7. O equipamento será entregue com despesas à conta do Proponente vencedor, na quantidade Orçada, e de acordo com a Autorização de Fornecimento, na cidade de Frei Rogério – SC.

7.8. Caberá ao secretário de agricultura rejeitar o equipamento que não estejam de acordo com as exigências, ou aquele que não sejam comprovadamente originais ou novo, bem como determinar as suas substituições.

7.9. Verificando-se defeitos no bem, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

7.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.11. O atesto da nota fiscal ou fatura será realizado após o recebimento definitivo do equipamento;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.12. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57 § 1, da Lei nº 8.666/93.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/ PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS

8.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo ou entrega de Autorização de Fornecimento. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

8.2. A Contratada está sujeita à fiscalização do equipamento no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Frei Rogério / SC, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

8.3. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Secretaria, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

8.4. O transporte e a entrega do equipamento no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

8.5. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o equipamento de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

9.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

9.2. A garantia do equipamento será **mínima de 12 (doze) meses**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante.

9.3. A assistência técnica e a revisão periódica deverão ser executadas por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças e insumos das revisões, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenções no período de garantia por defeitos de fabricação, de inteira responsabilidade da Contratada, caso a manutenção durante o período seja por mal uso do equipamento, a contratante terá ônus da manutenção, para isso



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

deverá ser apresentado relatório técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da fabricante.

9.4. A garantia do equipamento que compõem o descritivo técnico do conjunto frontal de colhedora de forragem e área total igualmente será de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Agricultura de Frei Rogério;

9.5. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;

9.6. Durante o prazo de vigência da garantia, se o equipamento apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal Agricultura de Frei Rogério, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

9.7. Se o equipamento, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas por mecânico autorizado pelo fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada dentro do período supracitado.

9.8. Como condição de efetivação da garantia, a execução das revisões preventivas estabelecidas no manual, deverão ocorrer por mecânico autorizado pelo fabricante, tendo a utilização do equipamento de forma adequada dentro das suas especificações e finalidade a que se destina, devendo as peças substituídas e os serviços executados serem realizados por assistência técnica autorizada.

9.9. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Municipal Agricultura de Frei Rogério;

9.10. O equipamento deverá ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Agricultura de Frei Rogério, sito à Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério – SC – Tel: (49) 3257-0000, observando o horário das 8h00min às 17h00min;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA O FORNECIMENTO

10.1. Comprovação de aptidão da empresa (Atestado de Capacidade Técnica) fornecida por entidade pública, compatível em características com o objeto da licitação; Documentação que envolve critérios de qualificação técnica, operacionais e profissionais. Conforme Artigo 30, § 4º, Lei Federal nº 8.666/1993;

10.2. Carta de Credenciamento do Fabricante do conjunto frontal de colhedora de forragem de área total com sistema hidráulico e tomada de força ou Contrato de Distribuição ou documento equivalente, comprovando que a empresa licitante é Concessionário/Distribuidor autorizado da marca fabricante do implemento cotado, tendo todo o ferramental e informações técnicas necessárias para a manutenção do equipamento na vigência da garantia e durante sua vida útil.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO/EQUIPAMENTO
--

11.1. O objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Frei Rogério com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o equipamento por sua conta e risco, in loco, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, no prazo avençado, qual seja de 30 (trinta) dias a contar da ordem de compra/fornecimento.

12.2. Disponibilizar o equipamento com características iguais ou superior ao detalhado nos quadros acima;

12.3. Reparar eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros em decorrência do fornecimento/entrega do equipamento;

12.4. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio ou que apresente defeito durante o período de garantia, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de cinco dias úteis, contados da comunicação da Secretaria Municipal de Agricultura, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

12.5. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

12.6. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do equipamento.

12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Secretaria;

12.8. Executar o contrato na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

12.9. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada a Secretaria Municipal de Agricultura;

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

12.11. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de transportes do equipamento.

12.12. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total do equipamentos dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

12.13. Emitir a Nota Fiscal devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

12.14. Em favor Município de Frei Rogério, sob o CNPJ nº. 01.616.039/0001-09, situada na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério – SC; A Contratada deverá comunicar ao setor responsável pela solicitação do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

12.15. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

12.16. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do equipamento solicitado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos;

13.2. Rejeitar no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

13.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

13.4. Rejeitar no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com o objeto deste Contrato;

13.5. Rejeitar o equipamento cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

13.6. Fiscalizar a execução deste contrato;

13.7. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO EQUIPAMENTO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

13.8. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Contrato, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

13.9. A Contratante obriga-se a notificar, formalmente à futura Contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega do equipamento conforme avençado no contrato administrativo;

13.10. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar o recebimento do equipamento com poder para recusar o seu recebimento se o mesmo for disponibilizado em desconformidade com a proposta de preços reformulada pós-lances, bem como, em desconformidade com o descrito no futuro contrato administrativo.

14. FORMA COMO OS PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS SERÃO SOLICITADOS

14.1. O setor responsável enviará o empenho da aquisição para empresa e agendará a data, hora e o local da entrega.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO/ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura de Frei Rogério, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 (trinta) a partir da entrega, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93.

17.2. Este termo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Frei Rogério, 06 de janeiro 2022.

Itamir Gasparini
Secretário de Agricultura
Autor(a) do Termo de Referência

De acordo.

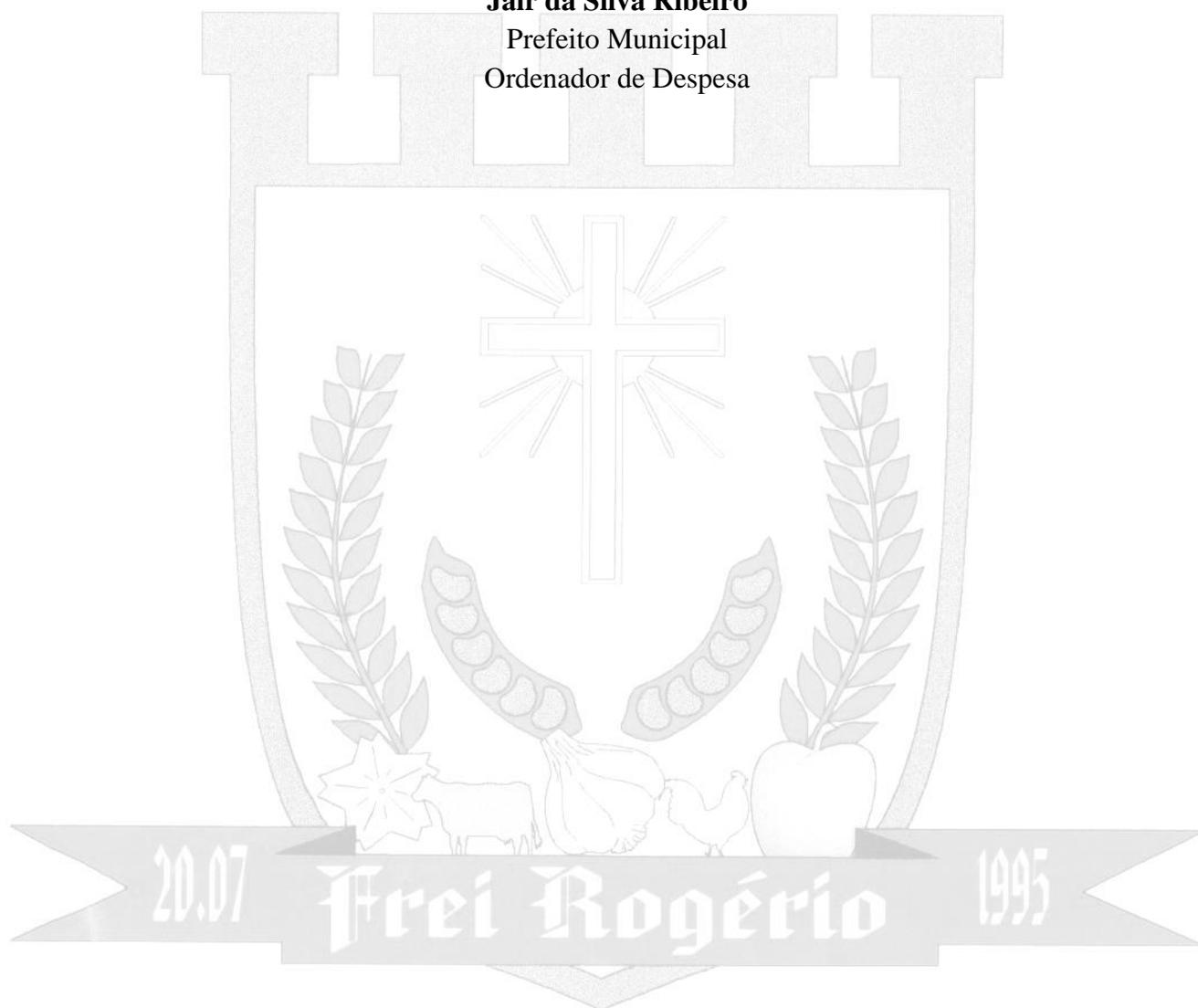


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Encaminhe-se para providência junto ao setor de compras e licitações.

Jair da Silva Ribeiro

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
SRP N° 02/2022

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

(A ser apresentada após a fase de negociação)

Ao
Município de Frei Rogério- SC
Comissão de Licitação

Nome: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ CNPJ N°:
_____ Telefone/Fax: _____

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome: _____ Cargo/Função: _____ Telefone/Fax: _____ Estado Civil:
_____ RG N°: _____

Responsável NOMEADO pelo Licitante, para representá-lo:

Nome: _____ Cargo/Função: _____ Telefone/Fax: _____ Estado Civil: _____ RG
N°: _____ E-mail: _____

A presente proposta tem como objeto a execução dos _____ abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

Item	Descrição	Valor unitário	Total R\$
01			

Valor total da Proposta, por extenso:

Validade total da Proposta:

Declaro, expressamente, que o preço proposto está relacionado ao fornecimento dos produtos previstos neste Edital e seu Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 202_.

(Nome e Assinatura do Responsável)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

SRP N° 02/2022

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX /2022

Pelo presente instrumento de um lado o **Município de Frei Rogério**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.039/0001-09, com sede na Rua Adolfo Soletti, n° 750, Bairro Centro – Frei Rogério/SC, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Jair da Silva Ribeiro**, inscrito no CPF sob n° XXX.389.789-XX, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXX, n° 00, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXX/XX, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob n° 000.000.000-00, têm entre si justo e convencionado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do Processo Licitatório n° XX/2022, **Pregão Eletrônico n° XX/2022 para Registro de Preços n° XX/2022, homologado em 00/00/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, obrigando às partes adiante registradas, as quais mútua e reciprocamente, outorgam, estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **ATA** a eventual aquisição de 01 conjunto frontal de colhedora de forragem de área total com sistema hidráulico e tomada de força compatível para trator agrícola marca LS Tractor modelo LS LS 125H, destinado à atender as necessidades dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Frei Rogério, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas neste Edital, que será constituída do seguinte item vencido pela empresa conforme o Edital e a referida proposta que fica fazendo parte integrante desta **ATA**.

Item	Qntd	Unid.	Especificação	Valor
01	01	UNID	Conjunto frontal de colhedora de forragem de area total com sistema hidráulico e tomada de força, com as seguintes características mínimas: 2 rotores, equipada com 06/12 faca, 12 lançadores e raspadores por rotor; Caixa de transmissão 1.000 rpm sentido de giro ante horário; Chassis frontal padrão Cat II; Bica de giro livre, quebra jato com acionamento eletro hidráulico através de comando joystick; Sistema de trabalho com 02 rodas de apoio rodado 750- 16 novos; Com sistema de condicionamento do grão com duas peneiras, do tipo raspador grão; Afiador de faca do tipo giratório (pedra redonda); Opção de regulagem do	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

		<p>tamanho de corte da silagem, regulagem de velocidade do corte das plataformas; Colhedora equipada com plataformas de área total frontais articuláveis para colhedoras de duplo rotor, com largura de trabalho de 2,40 metros; 4 tambores recolhedores com sistemas de 12 facas de repique, 3 por rotor da plataforma; Plataforma com sistema de segurança com pino fusível na engrenagem motriz; Peso máximo do equipamento 1.900 Kg. Potência mínima requerida, 125 CV. Conjunto de hidráulico e tomada de força; Capacidade mínima do levante de 3,5 toneladas; Padrão de engate rápido Cat II; Chassis de amarração sobreposta ao chassis do trator; Comando hidráulico do tipo joystick; Duplo sistema do amortecimento de impacto com retorno livre interligado com válvulas controladoras de fluxo;</p> <p>Com saída VCR dianteira independente; Tomada de força frontal independente da traseira com acionamento por sistema eletro hidráulico, através de sistema multidisco banhado a óleo, com capacidade mínima de 5 litros de óleo, com cooler radiador refrigerador de óleo; TDP 1.000 Rpm sentido de giro ante horário suporte de peso com padrão de engate rápido Cat II. Fabricação Nacional, ano de fabricação 2021/2022 Devidamente instalado, testado com as devidas garantias, em Trator Agrícola LS Tractor modelo LS 125H, ano 2021.</p> <p>MARCA: XXXXXXXXXX</p>	
--	--	---	--

1.2. O quantitativo total de que trata o subitem precedente poderá ou não ser solicitado pelo **GERENCIADOR**, de acordo com a necessidade verificada por esse órgão. Em consequência, o fornecimento do mencionado quantitativo por parte da **COMPROMITENTE** poderá deixar de ocorrer.

1.3. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação da Administração no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E ALTERAÇÃO

2.1. A **COMPROMITENTE** se compromete a fornecer o produto pelo preço registrado nesta **Ata de Registro de Preços**, durante o prazo de sua vigência.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.2. O produto, objeto da presente **ATA**, deverá ser entregue mediante Autorizações de Fornecimento, emitida pelo **GERENCIADOR**, devidamente autorizado por autoridade superior, no prazo máximo não superior a 60 (sessenta) dias após recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Agricultura de Frei Rogério: Rua Adolfo Soletti, 750, Centro.

2.3. O produto, objeto da presente **ATA**, será recebido pelo **GERENCIADOR**, consoante o disposto no inciso II do art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONTROLE

A execução e controle do fornecimento do objeto obedecerão ao seguinte:

3.1. O fornecimento do objeto será efetuado pela **COMPROMITENTE**, de conformidade com a necessidade verificada pelo **GERENCIADOR**.

3.2. Os itens integrantes do objeto desta **ATA**, conforme relacionado(s) no subitem “1.1” da Cláusula Primeira, deverão ser entregues nos locais indicados;

3.3. A **COMPROMITENTE** entregará os produtos, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo **GERENCIADOR**, sem nenhum acréscimo no valor proposto;

3.4. O controle deverá ser feito pelo **GERENCIADOR**, a quem competirá também, proceder através de formulário próprio às ordens de fornecimento que se fizerem necessárias;

3.5. Somente estarão habilitados a assinar o formulário a que se refere o subitem anterior, os titulares constantes da relação a ser fornecido pela secretaria requisitante, podendo em decorrência da conveniência da Administração, serem substituídos, e neste caso, o **GERENCIADOR** se compromete a informar imediatamente a **COMPROMITENTE** quanto às modificações;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado da presente **ATA** é de **R\$ 0,00** (xxxx mil xxxxx reais e xxxxx centavos);

4.2. No preço estabelecido, já estão incluídas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, horas extras, mão-de-obra e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto;

4.3. O pagamento será efetuado, mediante a entrega do produto, e, o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestada pelo **GERENCIADOR**, para processamento da despesa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.4. Os Pagamentos da **CONTRATADA** serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega técnica;

4.4.1. No caso de as datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta **ATA**.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, aplicar-se-á o disposto no inciso II, alínea “d” do artigo 65;

5.7. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes para mais ou



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

para menos, conforme o caso, nos termos do § 5º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente **ATA** será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva **ATA**, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas na presente **ATA**, a detentora fica sujeita, a critério da Administração e garantida à defesa prévia, às penalidades abaixo descritas, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, ficará a compromitente sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo será considerado inexecução contratual.

7.1.2. Pela inexecução total ou parcial da **ATA**, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à compromitente as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos fornecimentos não realizados.

7.1.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.1.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

7.1.5. Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à compromitente, após a sua imposição.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DA ATA E MULTA

8.1. A rescisão da **ATA** poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial da presente **ATA** enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.1.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.3. Constituem motivos para rescisão da presente **ATA** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Compromitente, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão da **ATA** de que trata o inciso I do art. 78 acarretará nas consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA

9.1. As despesas decorrentes da presente **ATA**, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.
06.001 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
1.014 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas
4.4.90.00.00.00.00.00
0.3.00.1342.00 – Superávit
0.3.64.1364.00 - Superávit

CLAUSULA DÉCIMA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO

10.1 A responsabilidade direta pela gestão e entrega do objeto da presente **Ata de Registro de Preços**, será da Secretaria Municipal de Agricultura ou a quem ela formalmente designar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DA ATA

11.1. A fiscalização da presente **Ata de Registro de Preços** será exercida por um representante nomeado pelo Secretaria Municipal de Agricultura o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

11.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da **Ata de Registro de Preços**, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da **Ata de Registro de Preços** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação desta **Ata de Registro de Preços** ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento **em 02 (duas) vias**, de igual forma e teor.

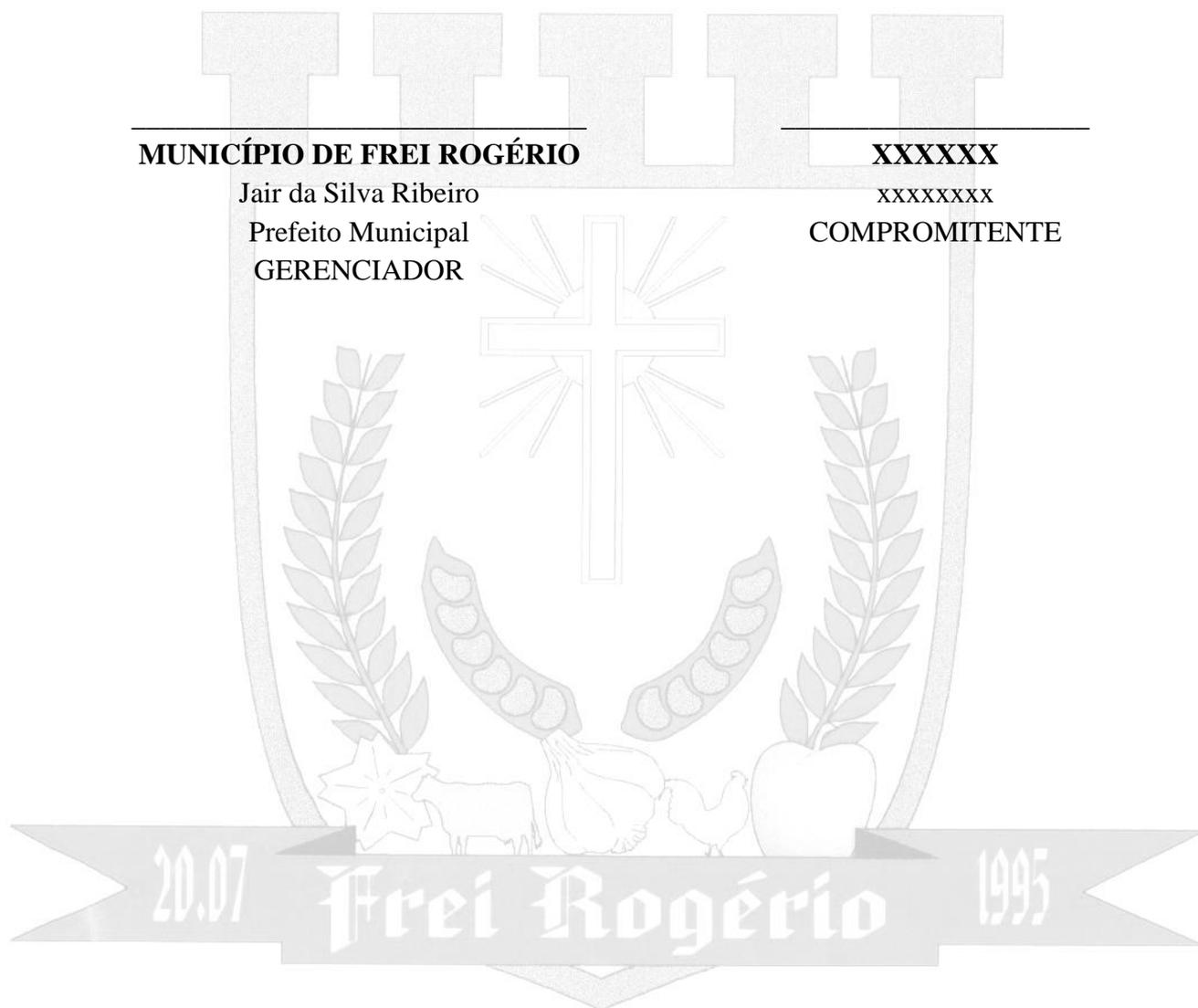
Frei Rogério, 00 de Xxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
GERENCIADOR

XXXXXX

XXXXXXXX
COMPROMITENTE





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SRP Nº 02/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CF

.....
inscrito no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da
Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº.
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 202__.

(Nome e Assinatura do Responsável)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
SRP N° 02/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na
..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s)
representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, nos termos do artigo 32, §
2º da lei n 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 202_.

(Nome e Assinatura do Responsável)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
SRP N° 02/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na
..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s)
representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA que concorda com todos
os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria
responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e
necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da obra, se vencedora da licitação.

_____, de _____ de 202_.

(Nome e Assinatura do Responsável)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SRP Nº 02/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE VÍNCULO COM PODER PÚBLICO

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na
..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s)
representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob todos os efeitos
legais, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou
trabalhista entre os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da
..... (empresa) e os autores do Termo de Referência da referida licitação,
bem como qualquer outro servidor envolvido no presente processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Nome e Assinatura do Responsável)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SRP Nº 02/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº
12.846/13
(LEI ANTICORRUPÇÃO)

Ao Edital de _____ nº ____ / 2022

Eu, _____, representante legal da empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Igualmente, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 202_.

(Nome e Assinatura do Responsável)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SRP Nº 02/2022

ANEXO IX

Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Apresentar junto com os documentos exigidos em edital e a proposta de preços)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 11.10 do Edital de **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

_____, _____ de _____ de 202_.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SRP Nº 02/2022

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/ 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A EMPRESA: XXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750 inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXX, XXX, XXX do município de XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo senhor **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório Nº XX/2021, Pregão Eletrônico Nº XX/2021, ATA de Registro de Preços nº XX/2022 doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Aquisição de 01 (um) conjunto frontal de colhedora de forragem de área total, com sistema hidráulico e tomada de força compatível para trator agrícola marca LS Tractor modelo LS 125H, destinado à atender as necessidades dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Frei Rogério.

Item	Qt.	Und	Descrição	Marca/Mod.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Und				
Valor Total R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de entrega do equipamento será de até no máximo **60 (sessenta)** dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Frei Rogério.

2.2 – Entrega dos itens deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, no Município de Frei Rogério.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.3 – As despesas provenientes da entrega/transporte ficarão às custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 - O Município pagará a empresa vencedora um valor total de **R\$ XXXXXX** (**XXXXXXXX**) sendo que o valor não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DO DOCUMENTO FISCAL

4.1 – Do pagamento:

4.1.1 - O pagamento será feito por transferências bancária em até 30 (trinta) a partir da entrega, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

4.2 - Do documento fiscal:

4.2.1 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

4.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09

4.2.3 - A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br.

4.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada ficará obrigada a fornecer o equipamento de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.

5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias exigidas na licitação que deram origem ao contrato;

5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

5.6 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

5.7 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

5.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.9 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

5.11 - Entregar o equipamento somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.12 - Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução do objeto.

5.13 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a execução.

5.17 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho do objeto contratado, na presença do fiscal do contratante, como condição de aceitação final.

5.18 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:

6.1.1 - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, bem como fazer a conferência do produto recebido comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.1.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Edital, e reclamar se for o caso.

6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2022.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

06.001 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1.014 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas

4.4.90.00.00.00.00.00

0.3.42.1342.00 – Superávit

0.3.64.1364.00 - Superávit

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido no edital e contrato, este Município poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.1.1 - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

8.1.2 - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.1.3 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com este município pelo prazo de até 2 (dois) anos

8.1.4 - **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

8.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

8.4 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.5 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

9.1.1 - Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;

9.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

9.1.3 - Lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução do objeto nos prazos estipulados;

9.1.4 - Não realização da execução do objeto sem motivos justos;

9.1.5 - Paralisação da execução do objeto, sem causa e prévia comunicação à Administração;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 9.1.6 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 - 9.1.7 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 9.1.8 - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
 - 9.1.9 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 9.1.10 - Dissolução da sociedade;
 - 9.1.11 - Alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - 9.1.12 - Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa;
 - 9.1.13 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada as situações;
 - 9.1.14 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do objeto já executados, salvo em calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 9.1.15 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 9.1.16 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração ou judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.2 - Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E GARANTIA.

10.1 – Da vigência:

10.1.1 – O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.2 - Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos contratos oriundos do presente Procedimento, o senhor **Itamir Gasparini**, ou por servidor formalmente designado, caberá ao servidor verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

12.1 - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venha a ser devido em decorrência do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Frei Rogério SC, xx de xxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

André Da Rold
Prefeito Municipal-em exercício
CONTRATANTE

XXXXXX

XXXXXXXX
CONTRATADA

Gilmar Carlos Fertig
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

Itamir Gasparini
Secretário Municipal de Agricultura
FISCAL DO CONTRATO